



Mogi Mirim, 17 de julho de 2.024

Ao  
Gabinete do Prefeito  
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S<sup>a</sup>. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, referente ao processo digital nº 637/23, requerimento nº 246/23, solicitando providências para conter velocidade na avenida Caetano Schincariol, Distrito Industrial I, obteve o seguinte despacho:

**A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que a via possui boa visibilidade, está devidamente sinalizada, cabendo apenas aos usuários do sistema atenção, respeito e obediência às leis de trânsito vigentes, em especial o artigo 29 do CTB, o qual regulamenta as normas de circulação e define as devidas responsabilidades aos mesmos, principalmente em casos de acidentes, pois após verificarmos os boletins de ocorrência de acidentes emitidos que maioria dos acidentes que ocorreram foram devidos à imprudência dos mesmos, como por exemplo, freadas bruscas, velocidade excessiva, falta de utilização de setas ao mudar de sentido de direção, desatenção, dentre outras.**

Sem mais

**Atenciosamente**

**Rogério da Cunha Claro**  
Coordenador de Secretaria

**José Leandro Bordignon Fogaça**  
Secretário de Mobilidade Urbana